

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 01/2023

EDITAL – CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA, HIDRATAÇÃO/ALIMENTAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO VISUAL, KITS DE PARTICIPAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA, SERVIÇOS MÉDICOS E SONORIZAÇÃO/LOCUÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO.

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON**, associação privada sem fins econômicos, inscrita sob o CNPJ nº 40.738.924/0001-04, com sede na Quadra Eq 03/05, Bloco B – Av. das Paineiras, Sala 114, Ed. Jardim Imperial, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília/DF, CEP: 71681-125 neste ato representado por seu Presidente, Senhor Ernesto Teixeira Pitanga, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO**, no âmbito do **TERMO DE FOMENTO Nº 944832/2023**, celebrado entre a essa entidade e o Ministério do Esporte – MEsp, objetivando a "Realização da 2023 World Triathlon Cup Brasília, com a finalidade de preparação de atletas com intercâmbio de vivência para o esporte de alto rendimento, na cidade de Brasília/DF", do qual será necessária a contratação de **ESTRUTURA, HIDRATAÇÃO/ALIMENTAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO VISUAL, KITS DE PARTICIPAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA, SERVIÇOS MÉDICOS E SONORIZAÇÃO/LOCUÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Local: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON, BRASÍLIA/DF.

Modalidade: Cotação Prévia de Preço.

Data do recebimento: 11/10/2023 até 12/10/2023, até as 12h.

Data da análise das propostas e demais procedimentos: 12/10/2023 das 13h às 18h.

Homologação do resultado: Até às 20h do dia 12/10/2023.

ANEXO I – TERMOS DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – MINUTA DE CONTATO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **COTAÇÃO** é a escolha da proposta mais vantajosa para a "Realização da 2023 World Triathlon Cup Brasília, com a finalidade de preparação de atletas com intercâmbio de vivência para o esporte de alto rendimento, na cidade de Brasília/DF", sendo necessário realizar a contratação de **ESTRUTURA, HIDRATAÇÃO/ALIMENTAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO VISUAL, KITS DE PARTICIPAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA, SERVIÇOS MÉDICOS E SONORIZAÇÃO/LOCUÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



1.2. O objeto do presente procedimento está em conformidade com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** (Anexo I).

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do **TERMO DE FOMENTO Nº 944832/2023**, celebrado com o Ministério do Esporte – MEsp.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente COTAÇÃO cumpre o disposto no projeto técnico e plano de trabalho do **TERMO DE FOMENTO Nº 944832/2023** para viabilização de "Realização da 2023 World Triathlon Cup Brasília, com a finalidade de preparação de atletas com intercâmbio de vivência para o esporte de alto rendimento, na cidade de Brasília/DF", entre os dias 13 e 15 de outubro de 2023, considerando montagem e execução, observados os princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos de habilitação e a proposta devem ser entregues até as 12h do dia 12 de outubro na sede dessa entidade ou enviados pelo e-mail: nubia@cbtri.org.br.

5. PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A empresa deve apresentar proposta em papel timbrado da Pessoa Jurídica, não poderá conter emendas, rasuras ou entrelinhas, ser datada, conter razão social, CNPJ, inscrição estadual/municipal, endereço completo, telefone, e-mail, assinada por representante legal da empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade.

5.2. A proposta deverá ser apresentada observado o conteúdo do modelo contido no Anexo II, sem prejuízos ao uso de modelo próprio, desde que contenha as informações apontadas, considerando para a formação do preço, o menor valor.

5.3. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente, deverão estar inclusos todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta Cotação Prévia, além do valor bruto e líquido devidamente discriminados.

5.4. A empresa que apresentar a menor proposta terá seus documentos de habilitação avaliados, e caso seja inabilitada, analisar-se-á a menor proposta seguinte, e assim sucessivamente.

5.5. Documentos da Habilitação:

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, na Junta Comercial ou Órgão equivalente;
- Comprovante de Inscrição e de situação cadastral de pessoa jurídica- CNPJ e de inscrição Estadual/Municipal);



- Certidões Negativas de Débito de tributos e contribuições federais - Receita Federal do Brasil, e da Fazenda Estadual e Certidão da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de contribuições previdenciárias- INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão de regularidade trabalhista – CNDT;

- Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.6. Não poderão participar do certame Pessoas Jurídicas que:

- Não explorem ramo de atividade compatível com o objeto deste procedimento.
- Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- Estiverem suspensas de contratar, no prazo e nas condições do impedimento; as declaradas inidôneas, nos níveis federal, estadual ou municipal e no cadastro interno dessa entidade, bem como as que estiverem em regime de Concordata ou Falência.
- Sejam formadas por consórcios ou grupos de sociedades.
- Empregam menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.7. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do proponente detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: a. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça¹; b. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

5.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.9. Constatada a existência de sanção, reputar-se-á proponente inabilitado, por falta de condições de participação.

¹ www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php



6. CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

6.1. Será adotado o critério de menor valor para definição da melhor proposta, sendo considerada vencedora a empresa habilitada que oferecer o **MENOR PREÇO** na qualidade e quantidade ora previstas.

6.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas será utilizado o critério de maior capital integralizado.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências contidas neste Edital, e/ou apresentem valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4. Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.

6.5. Após o resultado, que acontecerá ao término da análise dos documentos de habilitação da empresa que apresentou a menor proposta, será divulgado o resultado e aberto prazo de 1 (uma) hora para registro de intenção de recurso.

6.6. Havendo manifestação de recurso, o participante terá o prazo de até 1 (um) dia para apresentar as razões recursais. A sua análise será realizada no prazo de 1 (um) dia.

6.6.1. Decorridos os prazos recursais, no caso de indeferimento, a empresa vencedora será adjudicada, e a proposta será posteriormente homologada pela autoridade competente.

6.7. Após a homologação do processo seletivo será realizada a formalização do contrato com a empresa vencedora, que por sua vez terá o prazo de até 5 (cinco) dias para assiná-lo, a contar da data da homologação. Após a assinatura do contrato será iniciada a execução dos serviços objetos deste edital.

7. RESULTADO

7.1. O resultado de julgamento das propostas será divulgado na Plataforma TransfereGov.

7.2. Será concedido vistas à proposta e documentos de habilitação do proponente vencedor a todos os presentes e interessados.

7.3. A homologação ocorrerá até o dia 12/10/2023 se não houver recurso, e no dia 13/10/2023 se houver recurso.

7.4. Os prazos acima descritos foram estabelecidos, em razão da iminência da execução do objeto ora proponente; e por razões meramente administrativas, de forma a garantir a sua plena execução.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. Perfazem obrigações com relação ao rito de contratação e fornecimento, os seguintes:

8.1.1. Os serviços ora contratados terão início imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

8.1.2. As quantidades solicitadas serão indicadas no momento da ordem de fornecimento.



8.1.3. Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, este será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos à essa entidade.

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura e término após o pagamento da Nota Fiscal relativa à entrega dos serviços.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, de forma detalhada, mediante cadastramento via Plataforma TransfereGov, na conta bancária da indicada contratualmente.

10.2. A nota fiscal/fatura deve conter a seguinte identificação: Ministério do Esporte; Secretaria Nacional de Esporte de Alto Desempenho; Convênio N°: 944832/2023.

10.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da entrega da nota fiscal ou fatura da empresa e desde que cumpridas todas as obrigações acima.

10.4. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente cotação não sofrerá reajuste, para mais ou menos, no período de duração do contrato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO

11.1. A empresa vencedora será obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os funcionários dessa entidade e dos órgãos de controle, na forma do art. 56, em conformidade com o art. 27, inciso XX, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424/2016.

11.2. As condições estabelecidas nesta COTAÇÃO consubstanciam-se no contrato e nas autorizações oficiais de compra, independentemente de estarem nela transcritas.

11.3. A não observância de qualquer item desta COTAÇÃO implicará na desclassificação da empresa concorrente.

11.4. Ficam as concorrentes cientes de que a simples apresentação da proposta indica que está em pleno conhecimento dos elementos da presente cotação, bem como de todas as condições gerais.

11.5. Para dirimir dúvidas, encontra-se a disposição essa entidade, em todos seus dados.

Brasília/DF, 11 de outubro de 2023.



ERNESTO TEIXEIRA PITANGA
Presidente

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Conveniente: **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON**, CNPJ nº 40.738.924/0001-04

1. OBJETIVO

O objetivo da presente **COTAÇÃO** é a escolha da proposta mais vantajosa para a "Realização da 2023 World Triathlon Cup Brasília, com a finalidade de preparação de atletas com intercâmbio de vivência para o esporte de alto rendimento, na cidade de Brasília/DF", sendo necessário realizar a contratação de **ESTRUTURA, HIDRATAÇÃO/ALIMENTAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO VISUAL, KITS DE PARTICIPAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA, SERVIÇOS MÉDICOS E SONORIZAÇÃO/LOCUÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. ESPECIFICAÇÕES

A presente cotação prévia de preços possui o valor total de **R\$ 406.087,50 (quatrocentos e seis mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme especificado na tabela a seguir:

Ref.	Item	Especificação Técnica	Qnt.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1 - Estrutura						
1.1	Alambrado	Locação de alambrado para contenção do público, fabricado em aço, com dois ganchos nas laterais para fixação, em módulos de aproximadamente 2,0 x 1,2m de dimensão. Delimitar as áreas de acesso e segurança ao evento. Locação com transporte, montagem e desmontagem. Memória de cálculo: 4000 unidades disponibilizadas por 2 diárias.	4000	Unidade	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
1.2	Banheiros Químicos PCD	Locação, montagem, manutenção e recolhimento de banheiro químico individual para pessoas com deficiência, portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com dimensões mínimas de 1,30m x 1,50m x 2,20m. Memória de cálculo: 2 unidades disponibilizadas por 2 diárias.	2	Unidade	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
1.3	Banheiros Químicos	Locação, montagem, manutenção e recolhimento de banheiro químico individual, portáteis, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com dimensões mínimas de 1,16m x 1,22m x 2,10m. Memória de cálculo: 20 unidades disponibilizadas por 2 diárias.	20	Unidade	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
1.4	Arquibancada	Arquibancada localizada na chegada da prova, com 40,0m o e 4 lances de degrau. Locação com transporte, montagem e desmontagem. Memória de cálculo: 1 unidade disponibilizada por 2 diárias.	1	Unidade	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

1.5	Cones de Sinalização e Balizamento	Locação de cones flexíveis para sinalização de percurso, em material PVC na cor laranja, dimensões de 750mm de altura, 360 x 360mm de base, orifício superior de 28mm e peso de 3.1kg, inclui transporte, colocação e retirada. Memória de cálculo: 800 unidades disponibilizadas por 2 diárias.	800	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
1.6	Cavaletes para Bicicletas	Locação de cavaletes para colocação de bicicletas dos atletas na área de competição. Locação com transporte, montagem e desmontagem. Memória de cálculo: 60 unidades disponibilizadas por 2 diárias.	60	Unidade	R\$ 550,00	R\$ 33.000,00
1.7	Pórtico para Identificação e Transição de Etapas	Estrutura em duralumínio, box truss Q-15, com 6,0m de vão central, testeira de 6,30m x 1,30m, laterais de 0,15 x 2,50m e pés de tamanho total de 3,0m para chegada e saída dos atletas e transição entre as etapas de natação/ciclismo e corrida. Locação com fixação de painel em lona com material institucional/promocional alusivo ao evento. Memória de cálculo: 3 unidades disponibilizadas por 2 diárias.	3	Unidade	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
1.8	Pórtico para Saída e Final	Estrutura em duralumínio, box truss Q-15, com 3,0m de vão central, testeira de 5,60m x 1,15m, laterais de 1,30 x 3,15m e tamanho total de 5,60 x 4,45m para chegada dos atletas. Locação com fixação de painel em lona com material institucional/promocional alusivo ao evento. Memória de cálculo: 2 unidades disponibilizadas por 2 diárias.	2	Unidade	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
1.9	Estrutura para Entrega de Kits	Locação de estrutura para entrega de kits de boas vindas aos atletas com estrutura em duralumínio, box truss Q-15, com tamanho de 6,3,0m x 0,8m, para isolar a área de entrega dos kits. Locação com transporte, montagem, instalação de material institucional e desmontagem de estrutura. Memória de cálculo: 2 unidades disponibilizadas por 2 diárias.	2	Unidade	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
1.10	Palco para Premiação	Locação de palco simples com acessibilidade, medindo 6,0m de largura por 3,0m de fundo, piso em estrutura metálica com compensado de 20mm, medidas de 1,0m x 2,0m por praticável (módulo), com altura do solo de no mínimo 1,00m, acesso por escada e rampa. Locação com transporte, montagem e desmontagem. Memória de cálculo: 1 unidade disponibilizada por 2 diárias.	1	Unidade	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

1.11	Tenda Galpão de Chegada	Tenda galpão com largura de 10,0m (vão central) e comprimento de 20,0m (profundidade), pé direito central medindo aproximadamente 6,0m e pés laterais aproximadamente de 3,50 metros de altura, em estrutura de módulos de 5,0m em 5,0m de duralumínio em treliça Box truss Q-15. Para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos, porcas, peças de encaixe e acessórios apropriados à demanda de carga, sistema de fixação ao solo com cabo/estaca ou fitacatraca/lastro de peso, amarração em cabo de aço. Com cobertura no formato de duas águas em lona vinílica na cor branca com tratamento especial e revestimento sintético, anti-mofo, anti UV, anti IV e auto extingüível. Locação com transporte, montagem, manutenção e desmontagem de tenda. Memória de cálculo: 1 unidade disponibilizada por 2 diárias.	1	Unidade	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
1.12	Tenda de Atendimento - Volumes e Massagem	Locação de tenda tipo chapéu de bruxa ou piramidal, medindo 5 x 5m, com altura mínima de 2,5m, fabricada em estrutura tubular de ferro, com partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço, sem fechamento lateral, sistema de fixação ao solo com cabo/estaca ou fitacatraca/lastro de peso, com aterramento. Lona de cobertura na cor branca, laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster de alta tenacidade e antichamas. Totalmente impermeável. Inclui transporte, montagem, manutenção e desmontagem. Memória de cálculo: 4 unidades disponibilizadas por 2 diárias.	4	Unidade	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
1.13	Tenda de Atendimento - Cronometragem, Médica e Controle de Dopagem	Locação de tenda tipo chapéu de bruxa ou piramidal, medindo 5 x 5m, com altura mínima de 2,5m, fabricada em estrutura tubular de ferro, com partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço, com fechamentos laterais em PVC de cor branca, sistema de fixação ao solo com cabo/estaca ou fitacatraca/lastro de peso, com aterramento. Lona de cobertura na cor branca, laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster de alta tenacidade e antichamas. Totalmente impermeável. Inclui transporte, montagem, manutenção e desmontagem. Memória de cálculo: 4 unidades disponibilizadas por 2 diárias.	4	Unidade	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00

1.14	Tenda para Espaço Atleta	Locação com transporte, montagem, manutenção e desmontagem de tenda 1 água, de 5,0m (vão central) x 20,0m, pé direito central com aproximadamente 6,0m e pés laterais aproximadamente de 3,50m, em estrutura de módulos de 5 em 5,0m de duralumínio em treliça Box truss Q15. Para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos, porcas, peças de encaixe e acessórios apropriados à demanda de carga, sistema de fixação ao solo com cabo/estaca ou fitacatraca/lastro de peso, amarração em cabo de aço. Com cobertura no formato de duas águas em lona vinílica na cor branca com tratamento especial e revestimento sintético, anti-mofo, anti UV, anti IV e auto extingüível. Memória de cálculo: 1 unidade disponibilizada por 2 diárias.	1	Unidade	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
1.15	Piso de Tablado com Carpete para Espaço Atleta	Piso com tablado, peças de 1,0m x 1,0m com carpete, totalizando 100m ² para instalação no Espaço Atleta. Locação com transporte, montagem e desmontagem. Memória de cálculo: 100 unidades disponibilizadas por 2 diárias.	100	Metros	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
1.16	Cochos para Hidratação	Locais com disponibilização de hidratação para os atletas durante o evento. Memória de cálculo: 10 unidades disponibilizadas por 2 diárias.	10	Unidade	R\$ 70,00	R\$ 700,00
1.17	Conjunto mesas e cadeiras	Conjuntos de mesas e cadeiras para uso nas tendas. Memória de cálculo: 30 conjuntos disponibilizados por 2 diárias.	30	Conjunto	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
1.18	Rampa de Acesso/Saída de Natação	Rampa para acesso dos atletas ao lago, para a largada da prova, em Box-truss Q-15. Rampa para saída dos atletas ao lago, para a largada da prova, em Box-truss Q-15. Memória de cálculo: 2 unidades disponibilizadas por 2 diárias.	2	Unidade	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
1.19	Boias de Sinalização para Natação	Boias para demarcar área de competição dos atletas no lago. Memória de cálculo: 10 unidades disponibilizadas por 2 diárias.	10	Unidade	R\$ 840,00	R\$ 8.400,00
1.20	Extintores de Incêndio	Locação de extintores de incêndio para segurança local. Memória de cálculo: 6 unidades disponibilizadas por 2 diárias.	6	Unidade	R\$ 55,00	R\$ 330,00
1.21	Aterramento Estruturas	Realização de serviço de aterramento de estruturas para garantia da segurança local. Memória de cálculo: 1 serviço de aterramento de 30m, para uso durante 2 dias de evento.	30	Metros	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
1.22	Caminhão	Disponível para transporte de material e montagem e desmontagem dos percursos. Memória de cálculo: 1 serviço disponível por 4 diárias, considerando prazo de montagem e desmontagem do evento.	4	Diárias	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
						R\$ 187.630,00

2 - Hidratação / Alimentação						
2.1	Água Mineral	Caixas de água mineral com 48 unidades para hidratação dos atletas e staff. Memória de cálculo: 48 caixas x 100 unidades = 4800 águas disponíveis para todo o evento (2 dias).	100	Caixa	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
2.2	Isotônico para Atletas	Isotônico para reposição mineral de atletas. Memória de cálculo: 500 unidades disponíveis para 130 atletas e staff.	500	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
2.3	Gelo	Sacos de gelo de 5kg para armazenagem da hidratação e alimentação, assim como uso nas tendas de atendimento. Memória de cálculo: 50 sacos x 5kg = 250kg de gelo disponíveis para 2 dias de evento.	50	Sacos	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
2.4	Kits de frutas para atletas	Kits de frutas variadas para reposição dos atletas durante a realização das provas. Memória de cálculo: 130 atletas + staff = 200 unidades.	200	Unidade	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
2.5	Alimentação Staff de Montagem	Alimentação para staff contratado para montagem e organização do evento. Memória de cálculo: 15 profissionais x 8 diárias.	120	Unidade	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
2.6	Alimentação/Lanche para Staff Geral - Evento	Lanche staffs, coordenadores, motociclistas, caiaqueiros no dia da prova. Memória de cálculo: 2 dias de evento + 2 dias de montagem e desmontagem x 42 profissionais = 168 refeições.	168	Unidade	R\$ 10,12	R\$ 1.700,00
						R\$ 16.100,00
3 - Identificação Visual						
3.1	Backdrop para Fotos e Entrega de Kits	Painel backdrop para fotos e entregas dos kits dos atletas com estrutura em duralumínio, box truss Q-15, com tamanho de 4,3m x 3,30m, para fixação de painel em lona com material institucional/promocional alusivo ao evento e realizar a premiação dos atletas. Locação com transporte, montagem, instalação de material institucional e desmontagem de estrutura. Memória de cálculo: 4 backdrops para fotos e 2 para entrega dos kits, por 2 diárias cada. Obs.: Todo o material contemplará a marca oficial do Ministério do Esporte e Governo Federal.	6	Unidade	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
3.2	Backdrop para Entrega de Kits (Grande)	Painel backdrop para entrega de kits de boas vindas aos atletas com estrutura em duralumínio, box truss Q-15, com tamanho de 18,0m x 2,3m, para fixação de painel em lona com material institucional/promocional alusivo ao evento e realizar a premiação dos atletas. Inclusa instalação. Obs.: Todo o material contemplará a marca oficial do Ministério do Esporte e Governo Federal.	1	Unidade	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00

3.3	Backdrop para Apresentação dos Atletas	Painel backdrop para apresentação dos atletas com estrutura em duralumínio, box truss Q-15, com tamanho de 3,30m x 3,30m, para fixação de painel em lona com material institucional/promocional alusivo ao evento e realizar a premiação dos atletas. Inclusa instalação. Obs.: Todo o material contemplará a marca oficial do Ministério do Esporte e Governo Federal.	3	Unidade	R\$ 1.133,33	R\$ 3.400,00
3.4	Backdrop para Premiação	Painel backdrop para premiação dos atletas com estrutura em duralumínio, box truss Q-15, com tamanho de 6,0m x 3,0m, para fixação de painel em lona com material institucional/promocional alusivo ao evento e realizar a premiação dos atletas. Inclusa instalação. Obs.: Todo o material contemplará a marca oficial do Ministério do Esporte e Governo Federal.	1	Unidade	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
3.5	Lonas de Comunicação do Evento	Painel backdrop para premiação dos atletas com estrutura em duralumínio, box truss Q-15, com tamanho de 6,0m x 3,0m, para fixação de painel em lona com material institucional/promocional alusivo ao evento e realizar a premiação dos atletas. Inclusa instalação. Obs.: Todo o material contemplará a marca oficial do Ministério do Esporte e Governo Federal.	500	Metros	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
3.6	Saia para o Palco de Premiação	Saia para palco de premiação com estrutura em duralumínio, box truss Q-15, com 6,3m por 0,80m de altura com lona para saia na frente do palco. Montagem e desmontagem incluídas. Memória de cálculo: 1 unidade para 1 palco. Obs.: Todo o material contemplará a marca oficial do Ministério do Esporte e Governo Federal.	1	Unidade	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
						R\$ 56.300,00
4 - Kit de Participação (Atletas, Comissão e Staff)						
4.1	Camisa	Camiseta esportiva manga curta, em diversos tamanhos, produzida em poliéster com elastano ou similar, gola pespontada do mesmo tecido, estampada em conforme arte do evento. Memória de cálculo: 130 atletas + 70 participantes entre staff e comissão técnica = 200 unidades. Obs.: Todo o material contemplará a marca oficial do Ministério do Esporte e Governo Federal.	200	Unidade	R\$ 26,75	R\$ 5.350,00

4.2	Sacola	Bolsa sacola simples, tamanho de 30x30cm, produzida em TNT (material semelhante ao tecido, mas, obtido através de uma liga de fibras e um polímero geralmente polipropileno dispostas aleatoriamente e coladas por calor ou pressão), estampada em serigrafia (gravura planográfica) com tinta a base de água e alça catracada no mesmo material (TNT) de 2,5cm. Memória de cálculo: 130 atletas + 70 participantes entre staff e comissão técnica = 200 unidades. Obs.: Todo o material contemplará a marca oficial do Ministério do Esporte e Governo Federal.	200	Unidade	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
4.3	Boné	Boné em brim ou similar leve com logomarca impressa frontal e trelinha. Memória de cálculo: 130 atletas + 70 participantes entre staff e comissão técnica = 200 unidades. Obs.: Todo o material contemplará a marca oficial do Ministério do Esporte e Governo Federal.	200	Unidade	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
4.4	Tatuagem	Tatuagem temporária para atletas em material tecnológico antialérgico, atóxico, removível, com numeração para identificação do atleta, em ambos os braços. Memória de cálculo: 2 tatuagens por atleta (cada braço) x 130 atletas = 260 unidades.	260	Unidade	R\$ 3,58	R\$ 930,00
4.5	Medalha	Medalha tipo Finisher, fundida em liga metálica de zamak, diâmetro 75mm, espessura 4 mm, aplicação de resina epóxi (cores) com suporte para fita com 25mm de largura. Banhada nas cores ouro, prata ou bronze. Com fita de poliéster acetinado e impressão sublimática personalizada, 25mm x 800mm. Memória de cálculo: 130 atletas x 1 medalha.	130	Unidade	R\$ 13,08	R\$ 1.700,00
4.6	Troféu	Troféu 15cm em MDF e metal fundido com pintura de resina epóxi, para premiação dos cinco primeiros atletas colocados masculino e feminino, conforme arte personalizada. Memória de cálculo: 5 primeiros colocados masculino + 5 primeiros colocados femininos = 10 colocados x 3 = 30 troféus.	30	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
4.7	Placas Bike Rack	Placa de identificação dos atletas para ser colocado no cavalete de bicicleta. Placa de identificação dos atletas para ser colocado no cavalete de bicicleta. Memória de cálculo: 1 unidade por atleta x 130 atletas.	130	Unidade	R\$ 45,38	R\$ 5.900,00
4.8	Adesivos para Capacete	Adesivos para ser afixado no capacete de cada atleta com a numeração. Placa de identificação dos atletas para ser colocado no cavalete de bicicleta. Memória de cálculo: 1 unidade por atleta x 130 atletas.	130	Unidade	R\$ 3,08	R\$ 400,00
4.9	Adesivos para Bicicleta	Adesivo para ser afixado na bicicleta de cada atleta com a numeração. Placa de identificação dos atletas para ser colocado no cavalete de bicicleta. Memória de cálculo: 1 unidade por atleta x 130 atletas.	130	Unidade	R\$ 5,38	R\$ 700,00

4.10	Caixa de Material	Caixa para colocação do material dos atletas dentro da área de transição. Placa de identificação dos atletas para ser colocado no cavalete de bicicleta. Memória de cálculo: 1 unidade por atleta x 130 atletas.	130	Unidade	R\$ 15,38	R\$ 2.000,00
4.11	Sistema de Cronometragem	Sistema completo para acompanhamento de cronometragem dos atletas (chegada, natação, percurso e transição), e cronômetro portátil. Chips retornáveis para acompanhamento do atleta e tempo individual, conforme sistema de cronometragem compatível e números de Peito e Alfinetes de segurança para identificação e ranqueamento dos atletas. Todo o sistema deverá ser acompanhado por técnico responsável do representante para garantia do serviço. Memória de cálculo: 1 serviço x 2 diárias.	1	Kit	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00
						R\$ 45.080,00
5 - Recursos Humanos						
5.1	Gerente Estratégico	Responsável pelo acompanhamento gerencial e estratégico do evento (planejamento, execução e prestação de contas), com enfoque na coleta e apresentação documental do processo relativo ao evento. Memória de cálculo: 1 pessoa x 4 meses.	3	Mês	R\$ 11.000,00	R\$ 33.000,00
5.2	Técnico Estratégico	Responsável por subsidiar o Gerente Estratégico em todo o projeto. Memória de cálculo: 1 pessoa x 4 meses.	3	Mês	R\$ 6.692,50	R\$ 20.077,50
						R\$ 53.077,50
6 - Serviços de Segurança						
6.1	Vigilância Patrimonial	Serviço de vigilância patrimonial para garantia de execução do evento com segurança, e zelo dos materiais e estrutura relacionados. Memória de cálculo: 8 profissionais x 3 diárias, considerando montagem/desmontagem do evento.	24	Diárias	R\$ 220,00	R\$ 5.280,00
6.2	Segurança	Contratação de serviço de segurança treinada diurna, especializada no atendimento de emergência, no caso de necessidade. Profissionais de empresas cadastradas na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Memória de cálculo: 4 profissionais x 3 diárias, considerando montagem/desmontagem do evento.	12	Diárias	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
						R\$ 7.920,00
7 - Serviços Médicos						
7.1	Posto Médico	Posto médico com médico e técnico de enfermagem plantonistas para atendimentos aos atletas. Memória de cálculo: 1 unidade disponibilizada por 2 diárias.	1	Unidade	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00

7.2	Ambulância	Ambulância avançada com médico, técnico em enfermagem e condutor para o caso de acidentes. Equipada com todos os itens necessários para atendimento imediato. Memória de cálculo: 2 unidades disponibilizadas por 2 diárias.	2	Unidade	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
7.3	Brigadistas	Profissionais capacitados para atendimento rápido e encaminhamento ao posto ou ambulância, se for o caso. Memória de cálculo 3 brigadistas x 3 diárias.	3	Unidade	R\$ 260,00	R\$ 780,00
						R\$ 8.580,00
8 - Sonorização e Locução						
8.1	Sistema de Sonorização	Contratação de serviço de sonorização com três estações, com mesa de som de 8 canais cada, 1Pa de 6 autofalantes e 2Pas de 8 autofalantes, 500mt de cabo e 4 microfones sem fio. Memória de cálculo: 1 serviço disponibilizado por 2 diárias.	1	Unidade	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
8.2	Locutor	Contratação de profissional capacitado a prestar serviço de locução, narração e informação em eventos esportivos. Memória de cálculo: 1 serviço disponibilizado por 2 diárias.	1	Unidade	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
8.3	Gerador para Sonorização	Locação com transporte, montagem, instalação e retirada de equipamento de grupo gerador de energia móvel, silencioso, trifásico, tensão de alimentação de 220/127 volts, frequência de 60 HZ, rotação 1800 e partida elétrica, com duas caixas intermediárias de passagem (transferência de energia), incluindo o fornecimento dos cabos necessários e assistência técnica durante os dias de evento. Memória de cálculo: 2 geradores disponibilizados 2 diárias cada.	4	Diárias	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00
						R\$ 31.400,00
Valor Global						R\$ 406.087,50

Brasília/DF, 11 de outubro de 2023.



ERNESTO TEIXEIRA PITANGA
Presidente

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Papel timbrado da empresa)**

Razão Social da Participante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos serviços que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

N.	ITEM/DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Local e data.

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

As Partes:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON, entidade nacional de administração do desporto, associação civil sediada ao SHJB III E/Q 3/5, Avenida das Paineiras, Ed. Jardim Imperial, Bloco B Sala 114 - Jardim Botânico – Brasília-DF CEP: 71.681-125, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.924/0001-04 (“**CBTRI**”), neste ato representada por seu Presidente ERNESTO TEIXEIRA PITANGA, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade nº XXXXXX, expedido pela XXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX; e

NOME DA CONTRATADA, com sede em [Endereço Completo], inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX (“**CONTRATADA**”), neste ato representada por seu XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX [Nome do Representante], inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

resolvem, de comum acordo, firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, o qual será regido pelas seguintes condições, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento temporário e a montagem de estruturas para o evento 2023 World Triathlon Cup Brasília, a se realizar em 15 de outubro de 2023 na Área de Lazer da Ponte JK, Brasília/DF.

1.2. Os serviços deverão ser prestados em observância ao presente Contrato e à planilha anexa, que o integra para todos os fins.

1.3. Caso se constate que o(s) serviços não atende(m) às especificações descritas na proposta comercial e/ou neste contrato, a **CBTRI** poderá rejeitá-lo(s) no todo ou em parte, determinando a correção do vício constatado ou o total refazimento, sem prejuízo de outras medidas previstas na legislação em vigor e especialmente no Código de Defesa do Consumidor.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas neste contrato, a **CBTRI** de:

I – remunerar a **CONTRATADA** de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste contrato; e

II – fornecer à **CONTRATADA** as informações indispensáveis à prestação dos serviços objeto do presente contrato.

2.2. Sem prejuízo de outras obrigações previstas neste contrato, a **CONTRATADA** deve:

I – conhecer, aceitar, respeitar e cumprir as normas, códigos de ética e demais procedimentos estabelecidos pela legislação brasileira, pela **CBTRI**, ou por quaisquer órgãos nacionais ou internacionais que regulem a prestação dos serviços objeto deste contrato;

II – prestar os serviços objeto deste contrato de forma tempestiva e adequada à sua finalidade conforme descrito na Cláusula Primeira;

III – observar, na prestação dos serviços, todas as especificações e concepções determinadas pela **CBTRI**;

IV – zelar pelo estrito e fiel cumprimento do objeto deste instrumento;

V – eximir-se de praticar quaisquer dos atos referidos no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

VI – arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. Em contraprestação à prestação dos serviços objeto deste contrato, a **CBTRI** pagará à **CONTRATADA** o valor total bruto de R\$ XXXXXXXXXXXX (valor por extenso).

3.1.1. O preço acima estabelecido compreende todos os custos, impostos, taxas, benefícios e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto do presente contrato, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.

3.2. O pagamento deverá ser realizado pela **CBTRI** em parcela única, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da respectiva Nota Fiscal, através de transferência bancária à seguinte conta de titularidade da **CONTRATADA**: Banco XXXXXX, Agência XXX, Conta Corrente XXXXXXX.



3.2.1. A Nota Fiscal deverá:

- (i) conter a descrição dos serviços, seus quantitativos e valores;
- (ii) conter a identificação da CBTRI;
- (iii) conter, em dados complementares, as seguintes informações:

Ministério do Esporte

Secretaria Nacional de Esporte de Alto Desempenho

Nº Convênio: 944832/2023 .

3.2.2. Além da Nota Fiscal, a **CONTRATADA** deverá apresentar, também como condição para o recebimento dos valores previstos nesta Cláusula Terceira, os seguintes documentos:

- (i) comprovante de inscrição e de situação Cadastral de Pessoa Jurídica no site do Ministério da Fazenda;
- (ii) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- (iii) Certidão de regularidade perante o FGTS;
- (iv) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- (v) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio.

3.2.3. A não apresentação de nota fiscal em conformidade com o disposto nesta Cláusula Terceira e/ou a não apresentação de quaisquer dos documentos referidos na cláusula 3.2.2 ensejarão a prorrogação do prazo de pagamento dos valores correspondentes, sem nenhuma responsabilidade ou ônus para a **CBTRI**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato se inicia na data de sua assinatura e se encerra com a efetivação do pagamento previsto na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

5.1. Qualquer uma das partes pode exigir da outra o cumprimento das obrigações a que está sujeita em decorrência deste Contrato mediante notificação escrita à parte inadimplente que terá 3 (três) dias após o recebimento da notificação para corrigir quaisquer falhas. Decorrido esse prazo, caso a inadimplência ainda persista, incidirá multa diária equivalente a 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor deste Contrato,



calculada pro rata die até o cumprimento integral da obrigação dita inadimplida, até o limite acumulado de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, tudo sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em Lei e neste instrumento, bem como de eventuais perdas e danos a serem apurados em ação judicial própria.

5.2. Caso qualquer das partes deixe de cumprir as obrigações assumidas no presente Instrumento, tornando-se inadimplente por infração a qualquer disposição contratual, a outra parte poderá, depois de transcorrido o prazo da notificação previsto no item 5.1, acima, sem que a falha tenha sido sanada, dar por rescindido o presente Instrumento mediante simples notificação, tudo sem prejuízo de posterior responsabilização da parte inadimplente por perdas e danos os quais deverão ser apurados em ação judicial própria.

CLÁUSULA SEXTA – DA INTEGRALIDADE DO TERMO

6.1. Este instrumento contém todos os termos e condições acordados pelas partes com relação ao objeto descrito na Cláusula Primeira, sendo superveniente em relação a todos os contratos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos, e somente poderá ser modificado mediante aditivo por escrito, assinado por ambas as partes, o qual fará parte integrante e inseparável do presente Instrumento para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este contrato não cria qualquer tipo de sociedade, associação, *joint venture* ou qualquer outra relação de natureza semelhante entre as partes, não sendo permitido qualquer das Partes agirem em nome da outra.

7.2. Fica expressamente estabelecido que as disposições deste contrato não podem, a qualquer tempo, ser entendidas como um contrato de trabalho entre as partes, seus empregados ou prepostos. As partes agirão sempre em completa autonomia no exercício de suas atividades, não se constituindo qualquer tipo de sociedade, união ou parceria entre as partes a qualquer título, mantendo-se indene mutuamente.

7.3. A renúncia a qualquer disposição deste contrato somente terá validade caso seja feita por escrito, admitindo-se, neste caso, apenas interpretação restritiva.

7.4. Nenhuma das Partes poderá ser responsabilizada por atraso ou falta de cumprimento de suas obrigações se decorrentes de comprovada força maior e/ou caso



fortuito, na forma do parágrafo único do art. 393 do Código Civil, desde que devidamente comunicado e comprovado por escrito à outra parte no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da sua ocorrência.

7.5. A falta ou o atraso, por qualquer das Partes, no exercício de qualquer direito oriundo do presente contrato ou da lei representará mera tolerância e não implicará em renúncia, desistência ou novação, quanto a seus termos e direitos, devendo ser interpretado como mera liberalidade, podendo o direito ser exercido a qualquer tempo, a não ser que as partes disponham expressamente o contrário.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEI APLICÁVEL E DO FORO

8.1. Este contrato será regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras.

8.2. As Partes elegem o foro da circunscrição judiciária de Brasília como competente para a resolução de qualquer litígio decorrente do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, xxxxx de xxxxxx de 2023.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON
CNPJ: 40.738.924/0001-04

NOME DA CONTRATADA
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome:
Identidade:
CPF:

Nome:
Identidade:
CPF:

